



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**PROCESSO Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**

1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Essa administração está realizando reforma da praça pública municipal Praça São Sebastião, daí a necessidade da compra.

3 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para esse registro de preços justificasse face ao interesse público presente na necessidade da utilização do material para manutenção e conservação de praças na cidade.

A aquisição do material inicialmente se dá pela reforma da praça São Sebastião e espera-se que as demais praças também passe por reforma. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas atualizações.

Salientamos que esse quantitativo de materiais visa não prejudicar as atividades desenvolvidas por toda administração. Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

Existe um planejamento do gestor quanto as atividades que serão realizadas. Inicialmente na praça São Sebastião e em seguida reformar as demais.

O material deverá ser resistente, em boas condições de uso tendo como principal material prima o basalto, calcário ou granito na cor preta e branca.

Uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das praças do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de aquisição de material de construção e realizando levantamento da demanda chegou-se ao resultado de uma empresa na Cidade de Santa Maria de Itabira, e outras na cidade de Itabira que poderiam comercializar esse material

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Comprovação de atendimento aos requisitos obrigatórios de habilitação, elencados no art. 62 da Lei Federal 14.133/2021;

5.1.2 Comprovação de que o material em questão está em atendimento a norma técnica da ABNT NBR-9781/2013

5.1.3 Comprovação de valor comprovado em notas fiscais já emitidas no período de até três meses para outras instituições em se tratando de preços muito baixos.

5.1.4 Os prazos de vigência e de execução encontram-se pormenorizados nos itens 1.4 e 1.5 deste TR.

5.1.5 Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas neste processo, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b) Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

f) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram baseadas no projeto de reforma da praça..

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

a) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores (justificada)

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

c) comprovação previa que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

7.2 O valor da contratação foi estimado em:

a) **Valor Global: 78.215,00 (Setenta e oito mil duzentos e quinze reais)**

8 – DESCRIÇÃO / JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1 A solução escolhida para esse processo foi a realização de pregão eletrônico para registro de preços cujo objetivo é realizar futuras e eventuais aquisições do material. **Visto que inicialmente será adquirido para reforma de uma praça, porém o município conta com outras praças que também poderão ser reformadas.**

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O parcelamento da solução é a regra, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

9.2 O objeto sendo divisível, a Unidade Requisitante deverá definir e documentar o método, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

b.1) ser técnica e economicamente viável;

b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Após realizar a licitação e homologar o contrato busca-se sinalizar toda a cidade otimizando o deslocamento de turistas na cidade.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação e execução do objeto.

14 - CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 8, ou seja, da contratação de empresa privada de vigilância/segurança não armada, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2 Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Sebastião do Rio Preto, 18 de outubro de 2024

Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Agente de Contratação